



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano VI • Nº 1264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Ata de Julgamento Habilitatório da Tomada de Preços Nº 07/2020 –**  
Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma da Praça do povoado Caraibinhas, localizada na Zona Rural do Município de Igaci-AL.

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

O anúncio mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo e 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' em destaque.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atas



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Antonio Toledo, S/N, Centro, Igaci, Alagoas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200422.004**

**OBJETO:** contratação de empresa para realizar a reforma da Praça do Povoado Caraibinhas, localizada na Zona Rural do Município de Igaci-AL.

**ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, (25/08/2020), na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Antônio Toledo, S/N, Centro, Igaci/Alagoas, a CPL, composta pelas servidoras: JACQUELINE LUZIA PEREIRA MELO BISPO, Presidente, JULIANA GAMA DA SILVA e PRUSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS, ambos membros da Comissão Permanente de Licitação devidamente designadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº 50/2020 de 20 de fevereiro 2020, reuniram-se para **juízo de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 07/2020, tipo menor preço e será executado no **regime de empreitada por preços global**.

Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 26 de junho de 2020, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas foram encaminhada ao Setor de Engenharia, neste ato representado pelo servidor Marcelo Araújo Cavalcante, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, CREA: 180383287-8, o qual emitiu Parecer Técnico relativo ao cumprimento do **subitem 4.4** do Edital, conforme consta nos autos, com a seguinte conclusão: "*Diante da verificação da documentação apresentada pelas licitantes, informamos que apenas algumas empresas cumpriram com os requisitos do edital.*"

Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, e após análise do setor de engenharia, o mesmo observou que as empresas abaixo relacionadas apresentaram compatibilidade de acervo técnico de acordo com edital, e atenderam ao solicitado no edital.

1. CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS
2. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP
3. UNICON CONSTRUÇÕES LTDA
4. SPS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
5. SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
6. SIGMAS CONSTRUÇÕES EIRELI
7. THOMAZ ANTÔNIO FERREIRA SILVA EIRELI

Após análise do setor de engenharia, o mesmo observou que a empresa **MARANATA CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES EIRELE – ME**, não apresentou os itens de maior relevância referente ao serviço de execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura de 6cm e execução de piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 6cm, na cor azul. **Sendo assim a empresa NÃO atendeu ao solicitado no edital.**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça Antonio Toledo, S/N, Centro, Igaci, Alagoas

Após análise do setor de engenharia, o mesmo observou que, Empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP**, não apresentou os itens de maior relevância referente ao serviço de execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura de 6cm e execução de piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 6cm, na cor azul e guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15cm base x 30cm altura. **Sendo assim a empresa NÃO atendeu ao solicitado no edital.**

Verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, e com base no Parecer Técnico da engenharia a Comissão Permanente de Licitação, DECIDE:

**I. HABILITAR**, por terem cumprido com todas as exigências de habilitação dispostas no Edital, as empresas:


1. CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS
2. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP
3. UNICON CONSTRUÇÕES LTDA
4. SPS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
5. SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
6. SIGMAS CONSTRUÇÕES EIRELI
7. THOMAZ ANTÔNIO FERREIRA SILVA EIRELI

**II. - INABILITAR**, por **NÃO** terem cumprido com todas as exigências de habilitação dispostas no Edital, as empresas:

1. MARANATA CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES EIRELE – ME;
2. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP.

A Presidente solicitou a lavratura da presente ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no Diário Oficial do Município de Igaci, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 18.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
**JACQUELINE LUZIA PEREIRA MELO BISPO**  
Presidente da CPL

  
**JULIANA DA GAMA SILVA**  
Membro da CPL

  
**PRUSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS**  
Membro da CPL